



DECRETO Nº 109/2017

Suplementa Recursos no Presente Exercício Financeiro, e da outras providências.

JOÃO CARLOS SCOTTO, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de minhas atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº. 2094, de 06 de dezembro de 2017;

DECRETA

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar Recurso no Orçamento do Presente Exercício financeiro, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com as seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0301.041220050.2.005	-	33.90.36.00.00	-	Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Administração, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 600,00
0401.041230050.2.006	-	33.90.39.00.00	-	Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria da Fazenda, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 3.000,00
0601.123610052.2.018	-	33.90.14.00.00	-	Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Educação, Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 1.000,00
0601.123610052.2.018	-	33.90.30.00.00	-	Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Educação, Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
0801.101220054.2.040	-	33.90.14.00.00	-	Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Saúde, Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 4.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior a redução de igual valor dos Órgãos Secretarias Municipais da Agricultura, Educação e Saúde e Assistência Social.

0501.175110036.2.009	-	33.90.37.00.00	-	Manutenção do Abastecimento de Água no Interior do Município, Locação de Mão de Obra.....	R\$ 3.600,00
0602.123610024.2.020	-	33.90.30.00.00	-	Manutenção da Merenda Escolar nas Escolas Municipais, Material de Consumo.....	R\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



0803.082430093.2.054 – 33.90.39.00.00 – Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS-RS, aos 07 dias do mês de novembro de 2017.


João Carlos Scotto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se: